



EDITAL 004 / CÂMPUS INHUMAS/ IFG, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Pró-Reitoria de Extensão e o Câmpus Inhumas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG tornam pública a abertura do Processo Seletivo para Seleção de Candidatos às vagas de estágio curricular obrigatório, de acordo com a Lei 11.788 de 25/09/2008, a Resolução nº 57 de 17/11/2014 e demais critérios estabelecidos neste edital.

1 – DO OBJETO

1.1 – O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de 12 vagas de estágio obrigatório sem remuneração para os discentes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos do Câmpus Inhumas do IFG. As vagas destinadas ao processo seletivo estão distribuídas conforme o quadro do Anexo I.

1.2 - A atividade de estágio terá a jornada especificada no Anexo I deste edital, obedecendo o art. 10 da Lei nº 11.788/2008 de 25/09/2008 e o art. 19 da Resolução nº 57/2014.

1.3 - O estágio terá a duração necessária para que o discente cumpra a carga horária de estágio obrigatório prevista no Projeto Pedagógico do Curso, observando o item 1.2, item 8 e as informações contidas no Anexo I deste edital.

1.4 – O estágio será formalizado através do Termo de Compromisso de Estágio e do Programa de Atividades de Estágio devidamente assinados pelas partes.

1.5 – A concessão de estágio curricular obrigatório no IFG não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme previsão do art. 3º da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1 – Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:



2.1.1 – Estar regularmente matriculado no Câmpus Inhumas em curso que contemple o estágio curricular obrigatório em seu Projeto Pedagógico;

2.1.2 – Estar apto a cursar o estágio obrigatório, conforme o Projeto Pedagógico do Curso;

2.1.3 – Não estar realizando estágio curricular obrigatório ou não obrigatório;

2.1.4 – Ter no mínimo 16 anos completos, conforme o inciso I do Art. 9º da Resolução nº 057 de 17/11/2014;

2.1.5 – Ter no mínimo 75% de frequência em todas as disciplinas que estão sendo cursadas, conforme organização didática do IFG;

2.1.6 – Ter disponibilidade para cumprir a jornada de atividade de estágio prevista no Anexo I deste edital, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

2.1.7 – Ser maior de 18 (dezoito) anos para se candidatar as vagas no período noturno.

3 – PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições ocorrerão no período de 06/04/2017 a 11/04/2017, em conformidade com o item 14 deste edital.

4 – LOCAL DE INSCRIÇÃO

4.1 – Os documentos deverão ser entregues na Coordenação de Estágio do Câmpus Inhumas.

5 – HORÁRIO

5.1 – As inscrições deverão ser feitas de segunda-feira à sexta-feira das 08h às 12h e das 15h às 19h.

6 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1 – Ficha de inscrição, disponível no Anexo III deste edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.



6.2 – Cópia legível e atualizada do histórico escolar ou o “espelho” do histórico escolar que pode ser retirado pelo discente na internet e carimbado no Departamento de Áreas Acadêmicas do curso em que o candidato está regularmente matriculado.

6.3 – Relatório com o percentual de conclusão do curso emitido pelo Registro Escolar a partir do Sistema Q-Acadêmico do IFG e assinado pela Coordenação de Registro Escolar ou Coordenação de Apoio ao Ensino.

6.4 – Declaração pessoal, conforme modelo do Anexo II, de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do estágio curricular obrigatório, no período de vigência do estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

7.1 - Cumprir as atividades de estágio especificadas no Anexo I deste edital, de segunda-feira a sexta-feira, com acompanhamento e avaliação de professor orientador e supervisor, no local de estágio, em atividades compreendidas nos níveis de competências da sua formação acadêmica, em atendimento da Lei nº. 11.788 de 25/09/2008.

7.2 – Desenvolver atividades descritas no Programa de Atividades de Estágio, parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio.

7.3 – Assinar a frequência de estágio diariamente.

7.4 – Elaborar e entregar o Relatório de Atividades ao final do período de estágio e encaminhá-lo ao professor orientador para avaliação.

8 – DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

8.1 – As atividades e a duração do estágio estão previstas no Anexo I deste Edital.

8.2 – O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado estabelecendo a data de início e término do estágio obedecendo ao item 1.3 e as informações expressas no Anexo I deste Edital.



9 – DAS VAGAS

9.1 – O processo simplificado destina-se a selecionar 12 discentes regularmente matriculados nos cursos oferecidos pelo Câmpus Inhumas para prática de estágio obrigatório não remunerado nos diversos setores do Câmpus, conforme condições e locais definidos no quadro do Anexo I deste Edital.

10 – DAS VAGAS OFERTADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10.1 – Nas áreas de atuação do estágio em que houver mais de uma vaga serão reservadas 10% das vagas para atender os candidatos com deficiência.

10.2 – No caso de o percentual não resultar de um número inteiro, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

10.3 – Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá informar o tipo de deficiência no ato de preenchimento da ficha de inscrição e juntar correspondente laudo médico atualizado. Caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.

10.4 – Não havendo candidatos com deficiência, todos concorrerão às vagas de ampla concorrência.

11 – DA SELEÇÃO

11.1 – A seleção será realizada por Banca de Avaliação composta pelos supervisores de estágio de cada local onde as atividades serão desenvolvidas, um representante do Departamento de Áreas Acadêmicas e um representante da Coordenação de Estágio.

11.2 – Compete à Banca de Avaliação fazer a análise dos documentos entregues pelos candidatos e definir a classificação dos inscritos de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

11.3 – A classificação se dará a partir do percentual de conclusão que consta no relatório entregue pelo candidato no ato da inscrição. O discente que estiver mais próximo da conclusão



será classificado em primeiro lugar, seguindo a ordem até o último classificado. As horas adquiridas em razão de dependência não serão contabilizadas nesse percentual.

11.4 – Ocorrendo empate no percentual de conclusão, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

1º - A análise do histórico escolar que será definida a partir do cálculo da média aritmética das disciplinas concluídas (coeficiente de aproveitamento escolar). Esta média ficará entre zero e dez. A classificação será em ordem decrescente;

2º - O discente que tiver a maior idade conforme documentação apresentada.

12 – DA DESCLASSIFICAÇÃO

12.1 - Será desclassificado do processo seletivo o discente que não apresentar a documentação exigida no presente Edital e nos prazos estabelecidos.

12.2 – Será desclassificado do processo seletivo o discente que não tiver 16 anos completos.

12.3 – Será desclassificado o discente que estiver matriculado em estágio obrigatório ou não obrigatório.

12.4 – Será desclassificado o discente menor de 18 (dezoito) anos que concorrer a uma vaga de estágio oferecida no período noturno.

13 – DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

13.1 – A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o discente ou seu representante legal, quando for o caso, e o IFG Câmpus Inhumas, conforme a Lei nº 11.788/2008 de 25/09/2008.

13.2 – O estágio será desenvolvido no Câmpus e no local para o qual o candidato concorreu.

13.3 – As atividades serão desenvolvidas no período diurno ou noturno (neste último caso, somente discentes maiores de 18 anos) de acordo com o horário de funcionamento da unidade, desde que compatível como horário escolar.

13.4 – O estagiário deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no Programa de Atividades de Estágio, documento que será anexado ao Termo de Compromisso de Estágio.

14 – DAS ESTAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

14.1 – As etapas ocorrerão conforme o quadro abaixo.

Etapas	Período
Inscrição dos candidatos	06/04 a 11/04
Análise da Banca Avaliadora	12/04
Divulgação do resultado	13/04
Entrega da documentação	14/04
Formalização do Termo de Compromisso de Estágio e Programa de Atividades de Estágio	14/09
Início previsto das atividades	15/04

15 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

15.1 – O candidato classificado e aprovado deverá entregar na Coordenação de Estágio, obedecendo o período definido no item 14 deste Edital, os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade e CPF do discente e do responsável legal, quando este último for necessário;
- b) Cópia do comprovante de residência.

15.2 – O candidato classificado e convocado deverá comparecer na Coordenação de Estágio dentro do período estabelecido no item 14 para formalizar o Termo de Compromisso de Estágio.

15.3 – O Termo de Compromisso de Estágio será formalizado entre o discente, supervisor do estágio e a Coordenação de Estágio. O Programa de Atividades de Estágio será definido pelo supervisor de estágio, juntamente com o professor orientador e o discente.



16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – É reservado à Coordenação de Estágio e à Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus Inhumas o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas a qualquer tempo, mediante comprovação de má fé nas informações.

16.2 – Toda documentação para formalização do estágio deverá ser providenciada pelo discente classificado e convocado obedecendo ao prazo estipulado pelo presente Edital. Se o discente não apresentar a documentação no prazo estipulado, será eliminado e imediatamente será convocado o próximo da lista de espera.

16.3 – O estagiário deverá assinar diariamente a folha de frequência, ficando sob responsabilidade do supervisor de estágio o acompanhamento e o encaminhamento da mesma, devidamente assinada, à Coordenação de Estágio ao final de cada mês.

16.4 - Apenas os discentes maiores de 18 (dezoito) anos poderão se candidatar às vagas de estágio ofertadas no período noturno. A carga horária do estágio no período noturno poderá ser reduzida.

16.5 – O estagiário não fará jus à remuneração e nem a benefícios adicionais, tais como: bolsa, auxílio alimentação, auxílio transporte e auxílio saúde, decorrentes da atividade de estágio.

16.6 – O estagiário fará jus ao seguro contra acidentes pessoais contratado pelo IFG, conforme Capítulo III, Art. 9º , Parágrafo Único da Lei nº 11.788/2008.

16.7 – Diante do desligamento do estágio antes da data de término estabelecida no Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o estudante se comprometerá em desenvolver e apresentar o Relatório de Atividades relacionado ao período em que desenvolveu a prática do estágio curricular.

16.8 – A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas deste Edital.

16.9 – Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e Coordenação de Estágio do Câmpus Inhumas.



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO

16.10 – Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pela Pró-Reitoria de Extensão do IFG juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão e a Coordenação de Estágio do Câmpus Inhumas.

Inhumas, 04 de abril de 2017.

Original Assinado

Original Assinado

Alan Keller Gomes
Diretor(a) Geral do Câmpus Inhumas

Prof. Sandro Ramos de Lima
Pró-Reitor de Extensão do IFG

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Nº de Vagas	Curso / Área de Formação	Local de Estágio	Carga horária diária/semanal	Carga Horária Total	Duração	Nome do supervisor	Atividades a serem desenvolvidas	Horário/Turno
03	Técnico Integrado em Informática	Laboratório de Informática	04 horas diárias e 20 horas semanais	200 horas	2,5 meses	Arthur Camargo de Lacerda Medrado	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhamento do uso dos laboratórios; Formatações e manutenção dos computadores; Instalação de programas e sistemas operacionais ; Fiscalização e organização dos materiais e componentes para as aulas de informática. 	14 h às 18 h vespertino
01	Técnico Integrado em Informática	Laboratório de Informática	04 horas diárias e 20 horas semanais	200 horas	2,5 meses	Alexandre Bellezi José	<ul style="list-style-type: none"> Uso do Sistema Operacional LINUX; Instalação e configuração do PostgreSQL; Instalação e configuração do servidor Apache; Trabalhar com PHP e deploy de aplicações; Execução de scripts SQL; Codificação básica em PHP. 	14 h às 18 h vespertino

02	Bacharelado em Sistemas de Informação / Bacharelado em Informática	Laboratório de Informática	06 horas diárias e 30 horas semanais	400 horas	3 meses	Victor Hugo Lázaro Lopes	<ul style="list-style-type: none"> Análise, documentação e Desenvolvimento de Software para demandas internas do Câmpus Inhumas do IFG. 	13 h às 19 h vespertino
03	Técnico Integrado em Química	Laboratório de Química I	04 horas diárias e 20 horas semanais	200 horas	2,5 meses	Alessandro Ribeiro de souza	<ul style="list-style-type: none"> Fiscalização e organização dos materiais e equipamentos para as aulas; Auxílio aos alunos e professores na utilização dos laboratórios; Preparo das soluções, peças e outros materiais utilizados em experimentos ; Controle de qualidade de reagentes e vidrarias; Montagem de experimentos tipicamente utilizados; Coletas de amostras e dados em laboratório ou atividades de campo; Garantir a limpeza, conservação e organização das instalações, equipamentos e materiais de laboratórios; Análise de materiais utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos, visando a identificação desses materiais. 	14 h às 18 h vespertino

02	Bacharelado em Sistemas de Informação / Bacharelado em Informática	Laboratório de Informática	04 horas diárias e 20 horas semanais	400 horas	5 meses	Victor Hugo Lázaro Lopes	<ul style="list-style-type: none"> Análise, documentação e Desenvolvimento de Software para demandas internas do Câmpus Inhumas do IFG. 	18 h às 22 h vespertino
01	Técnico Integrado em Agroindústria	Laboratório de Alimentos	04 horas diárias e 20 horas semanais	200 horas	2,5 meses	Simone Silva Machado	<ul style="list-style-type: none"> Descrever os equipamentos de panificação; Descrever os procedimentos utilizados no processamento de produtos panificáveis; Descrever as funções das matérias químicas da panificação ; Desenvolver formulações de produtos de panificação; Realizar análises físicas, químicas e sensoriais em produtos de panificação. 	14 h às 18 h vespertino

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação que tenho tempo disponível para dedicar-me às atividades do Estágio Curricular Obrigatório, no período de vigência do estágio, sem prejuízo das atividades discentes regulares.

Por ser verdade, firmo o presente,

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Discente



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO III

I – Dados do Estágio

Edital: _____

Câmpus: _____

Local do Estágio: _____

Supervisor do Estágio: _____

II – Dados Pessoais do Candidato

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Endereço Residencial: _____

_____ Cidade/UF: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

III – Identificação Acadêmica do Candidato

Nome: _____

Curso: _____

Matrícula: _____

Percentual de Conclusão: _____

Observação:

O candidato deverá anexar os documentos exigidos de acordo com o respectivo edital.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato